

QUIOSQUE DE VENDA

1. Tema

Design

2. Subtema

Design de Ambientes

3. Categoria de serviço

Acesso a Serviços de Terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Consultoria Tecnológica / Acesso a Serviço Tecnológico

5. Modalidade

Presencial, à distância ou ambos

6. Público alvo

MEI, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão

7. Setor indicado

Agronegócios, comércio, indústria, serviços

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | DIAGNÓSTICO DA EMPRESA

- Realizar reunião de abertura junto ao cliente para nivelamento do escopo do trabalho;
- Briefing com o cliente para levantamento de dados, requisitos e informações que nortearão o desenvolvimento do projeto;
- Elaboração da lista de necessidades, do cronograma de atividades com as datas de cada etapa do projeto.

- Realização de diagnóstico da empresa e de seu segmento observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:
 - Caracterização do público-alvo;
 - Levantamento do estilo da loja;
 - Caracterização do produto ou serviço da empresa;

ENTREGA ETAPA 01: Documento contendo os responsáveis pela prestação do serviço, o escopo do serviço, relatório do diagnóstico, o plano de ação com o cronograma das atividades e outros aspectos acordados entre as partes, assinado pela Empresa Demandante.

ETAPA 02 | CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO DE PONTOS DE VENDA

Realizar consultoria em projetos de pontos de venda na forma de quiosques observando os seguintes aspectos, quando aplicáveis:

- Conceituação do Projeto;
- Apresentação de alternativas;
- Desenvolvimento de maquete(s) eletrônica para apresentação do projeto;
- Reuniões com o cliente para apresentação de propostas e definições do projeto.
- Projeto executivo com memorial descritivo, especificações técnicas dos elementos do projeto e desenho(s) técnico(s) com especificações de materiais/mobiliário, em escala adequada e devidamente cotados (os desenhos técnicos compreendem: planta(s) de layout, plantas-baixa em escala adequada, elevações, vistas, cortes, paginação de piso e luminotécnico, artes-finais, detalhamento de materiais, informações de medidas, maquete eletrônica final, passeio virtual).

ENTREGA ETAPA 02: Projeto em arquivos digitais e Relatório Técnico Final contendo bases e premissas utilizadas, tarefas executadas, resultados obtidos (inclusive com registros fotográficos), oportunidades de melhoria, plano contendo ações a serem executadas, recomendações e conclusões. Anexar também Declaração assinada pelo empresário atestando o recebimento da(s) entrega(s) realizadas pelo prestador de serviço tecnológico e que o prestador de serviço tecnológico explicou ao cliente o conteúdo da(s) entrega(s) efetivadas.

10. Benefícios e resultados esperados

Proporciona ao cliente uma melhor experiência de compra, tornando-o mais satisfeito durante o processo de compra, potencializando as vendas e a lucratividade da empresa.

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço.
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;
4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae.
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.
6. Entregar o detalhamento de todos os dados técnicos e referências necessárias à produção do projeto;
7. Preparar os documentos a serem entregues (projeto, impressões, encadernações e organização da pasta com material digital);
8. Todos arquivos (maquete eletrônica e plantas) devem ser entregues impressos (quando o cliente assim desejar) e em mídia digital com o(s) arquivo(s) aberto (CAD, DWG ou similar) e arquivo(s) do tipo imagem ou pdf, com boa resolução;
9. Buscar toda a legislação e regras locais aplicadas ao projeto e seguir as orientações necessárias;
10. Sempre que possível, a prestadora deve atender a norma técnica, a ABNT NBR 15.575, que estabelece parâmetros mínimos de desempenho térmico e acústico, aumentando a eficiência energética das construções e reduzindo os impactos ambientais;

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico formado por profissionais de Design de Interiores, Arquitetura ou Engenharia Civil. Observação: Somente profissionais com registro nos conselhos CREA e/ou CAU poderão propor alteração em estrutura física.

15. Pré-diagnóstico

16. Observações

1. Podem ser atendidos ambientes destinados a venda para clientes como ponto de venda;
2. Somente podem ser atendidos espaços com destinação comercial junto aos órgãos competentes.
3. O serviço não contempla acompanhamento da execução do projeto;
4. Apenas profissionais com registro nos conselhos CREA e/ou CAU poderão propor alteração em estrutura física;
5. O designer de interiores não pode realizar ou assinar projetos que envolvam obras estruturais, somente profissionais de arquitetura. Por este motivo, não se recomenda a contratação desta consultoria para ambientes em estágio de construção (obra);
6. Não podem ser contratados projetos com foco em paisagismo;
7. Os projetos de design de quiosque de vendas podem conter projeto luminotécnico, mas o projeto luminotécnico não pode ser contratado sozinho sem que haja um projeto de ambiente envolvido;
8. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
9. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante, não fazendo parte da proposta de trabalho;
10. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;
11. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável